



LEI Nº 2517/2010

**REVOGA O ART. 13º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2267/2007.**

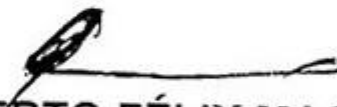
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 13, da Lei Municipal 2267/2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de agosto de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de agosto de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração